

ALUNOS DAS LOCALIDADES DE GAGÉ E RANCHO NOVO ENCERRAM A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL



A Câmara Municipal recebeu nos dias 19 e 20 de outubro os alunos das Escolas Rurais de Gagé e Rancho Novo, encerrando a programação da “Semana do Poder Legislativo” de 2022. Foram ao todo 18 escolas, que tiveram sua participação através de alunos do ensino médio e fundamental.

Instituída pela Lei Municipal nº 4.721, de 31 de agosto de 2005, a Semana do Poder Legislativo visa estimular a participação dos estudantes nos trabalhos legislativos e o exercício da cidadania.

Durante as atividades os alunos realizaram uma visita institucional, conhecendo o Plenário, o Memorial do Legislativo, o Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão, o Espaço Lafaiete em Prosa e

Verso, a Biblioteca “Vereador Doutor Nilson Albuquerque” e os gabinetes dos Vereadores e receberam orientações sobre o funcionamento do Poder Legislativo, bem como dos serviços prestados pela Câmara Municipal. Também foi realizada a Sessão do Vereador Estudante, oportunidade em que eles apresentaram reivindicações e sugestões de melhoria para sua escola, bairro e cidade.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, através deste projeto, espera despertar nos jovens a vontade política e mostrar-lhes a importância do Poder Legislativo como legítimo representante do povo.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

Licitação. Pregão Presencial nº 004/2022 – TIPO: Menor preço por item. Processo Administrativo nº 029/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: **R. F. CÂNDIDO RIBEIRO – ME**, pessoa jurídica, representada por Reinaldo Francisco Cândido Ribeiro. Objeto: Contratação de empresa vencedora dos itens 23, 28, 39, 40, 45, 46, 47, 52, para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios), conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do edital do Pregão presencial nº 004/2022. Vigência: início em 30 de setembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$ 12.787,00 (doze mil, setecentos e oitenta e sete reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

LEI Nº 6.143, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI O “PROGRAMA EDUCAÇÃO ANIMAL NAS ESCOLAS”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §7º, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, na alínea “a”, do art. 53, e §2º, do art. 230, ambos do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, autorizado a criar o “Programa Educação Animal nas Escolas”, no âmbito do município, com a finalidade de possibilitar aos alunos, pais e mães de alunos e profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, o devido conhecimento e educação ao convívio salutar com os animais e com a natureza.

Parágrafo único - O Programa Educação Animal na Escola terá como finalidade defender e difundir os seguintes temas:

- I – direito dos animais;
- II – bem estar animal;
- III – proteção animal;
- IV – responsabilidade com os animais;
- V – comportamento animal.

Art. 2º - As atividades de que trata esta Lei, consiste em visitas ao CCZ da cidade, palestras com profissionais qualificados, oficinas, apresentação dos animais e suas origens, rodas de conversas para sanar dúvidas, competições, brincadeiras, gincanas ligadas ao tema e afins.

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a constituir parceria ou convênio com a iniciativa pública e/ou privada para fins de execução do programa.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, regulamentar o programa e a forma de participação do mesmo quanto à participação e da frequência de participação de cada escola da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º - O projeto do Programa Educação Animal na Escola, terá como guia os seguintes objetivos:

- a) Fazer do projeto um incentivo para os alunos aumentarem o interesse nas atividades escolares, como também, manter uma boa frequência escolar;
- b) Desenvolver a sensibilidade dos alunos para repensar valores éticos e humanitários, tais como empatia, compaixão, solidariedade, respeito, senso de justiça, tolerância às diferenças e cidadania, com intuito de quebrar o ciclo de violência;
- c) Estimular os alunos a compaixão, ensinando o respeito a todos os seres vivos e a natureza;
- d) Proporcionar atividades proativas para desenvolver o senso de responsabilidade e o dever de cuidar do Planeta e de todos os seres vivos;
- e) Contribuir para o desenvolvimento de atitudes e pensamentos críticos dos alunos sobre a causa animal;
- f) Capacitar aos alunos agirem com responsabilidade enquanto cidadãos;
- g) Apresentar cuidados básicos com os animais;
- h) Apresentar práticas pedagógicas que envolvam conceitos relacionados à questão animal, utilizando de materiais didáticos, facilitando a utilização;
- i) Desenvolver conhecimento sobre conceitos relacionados ao bem estar animal;
- j) Apresentar o conceito e a necessidade de interdependência entre os seres vivos;
- k) Levar conhecimento e desenvolver noções sobre o comportamento animal e a interação com humanos e o meio ambiente em si;
- l) Apresentar e divulgar ações do programa educacional.

Art. 6º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 31ª LEGISLATURA

Presidente: Oswaldo Alves Barbosa

Vice-Presidente: Erivelton Martins Jayme da Silva

1º Secretário: Sandro José dos Santos

2º Secretário: João Paulo Fernandes Resende

1º Tesoureiro: Eustáquio Cândido da Silva

2º Tesoureiro: Renato Gonzaga de Melo

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jaqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 064/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a nomeação e posse da servidora Anna Eliza Pereira dos Santos no cargo de provimento efetivo de Agente da Polícia Federal, conforme Portaria de nomeação e documento de posse em anexo;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento efetivo de Assistente Parlamentar ocupado pela servidora nesta Câmara Municipal tem vedada a sua acumulação remunerada com outro cargo público, conforme disposto no art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 101, alínea "f", da Lei no 293, de 11 de junho de 1956 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada, a partir de 17 de outubro de 2022, a vacância do cargo efetivo de Assistente Parlamentar, ocupado pela servidora Anna Eliza Pereira dos Santos, matrícula no 076, em decorrência de sua posse em outro cargo, em que se verificou acumulação vedada.

Art. 2º – Fica o Setor Financeiro da Câmara Municipal autorizado a efetuar pagamentos devidos à servidora, com o intuito de quitação dos valores que por direito deva receber.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

- Presidente da Câmara

/ALT/

PORTARIA Nº 065/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete os seguintes servidores efetivos:

I – Ana Cláudia Andrade Cunha Kelmer, matrícula no 155;

II – Daniella Inácio de Barros, matrícula no 170;

III – Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, matrícula no 167.

Parágrafo único – A presidência da comissão será exercida pela servidora mencionada no inciso I deste artigo.

Art. 2º – Por ser órgão legal de deliberação coletiva, fica assegurado o pagamento de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme estabelece o inciso VI, do art. 3o, da Lei Municipal no 5.147, de 23 de novembro de 2009.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria no 025, de 25 de fevereiro de 2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

- Presidente da Câmara -

/ALT/

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 066/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, publicada no Órgão Oficial da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – Jornal do Legislativo, em 15 de maio de 2019, Edição nº 168, página 2;

CONSIDERANDO o disposto no item 2 do Edital do Concurso Público nº 01/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatuária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Concurso Público no 01/2018 foi prorrogado conforme Portaria nº 086/2021, publicada no Quadro de Publicações e no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Assistente Parlamentar, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, de Nível V, no Grau “A”, em regime de 30 (trinta) horas semanais, a candidata TÂMARA MAROTTA MAGALHÃES, aprovada no Concurso Público no 01/2018, classificada em 4º (quarto) lugar para ocupar vaga existente no referido cargo.

Art. 2º – Convocar a candidata ora nomeada para que compareça à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, no 540 – Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG, no dia 03 de novembro, às 11h30, para qualificação, posse e

imediate exercício do cargo para o qual foi nomeada, observado o disposto nos itens 2.5 e 2.6, do Edital do Concurso Público no 01/2018.

Parágrafo único – Conforme estabelece o item 2.5 do Edital do Concurso Público no 01/2018, os candidatos convocados para admissão deverão se apresentar ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação da presente Portaria de nomeação, sendo considerados desistentes e perdendo automaticamente o direito à posse aqueles que não comparecerem no prazo estipulado sem requerer, por escrito, a prorrogação do mesmo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

- Presidente da Câmara -

/ALT/

TELEFONE DOS GABINETES DOS VEREADORES

VEREADOR ANDRÉ MENEZES - 3769 8111

VEREADOR PASTOR ANGELINO - 3761 0401

VEREADOR DAMIRES RINARILLY - 3769 8120

VEREADOR ERIVELTON JAYME - 3769 8108

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO - 3769 8112

VEREADOR GIUSEPPE LAPORTE - 37698106

VEREADOR JOÃO PAULO - 3769 8117

VEREADOR VADO SILVA - 3769 8134

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO - 3769 8110

VEREADOR PEDRO AMÉRICO - 3769 8107

VEREADOR RENATO PELÉ - 3769 8115

VEREADOR SANDRO JOSÉ - 3769 8116

VEREADOR FERNANDO BANDEIRA - 3769 8118

